



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 356 DE 10 DE JUNHO DE 2025

Autoria: Poder Legislativo (Mesa Diretora).

Revoga o § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 2011.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 105, de 2011, com redação dada pela Lei Complementar 123/2011.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 10 de junho de 2025.

**JULIO CESAR SANTOS DA SILVA**  
-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
- Diretor Legislativo-

Projeto de Lei Complementar nº 05/2025  
Autógrafo nº 28/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YMEJUJPVAMJ1N025> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: YMEJ-UJPV-AMJ1-N025**

